



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

L E I Nº 002/76.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

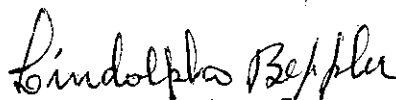
Lindolpho Beppler, Prefeito Municipal de Anitapolis, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 002/76.

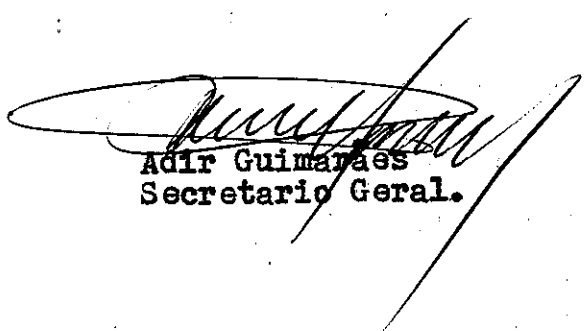
ART.-1º- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal/ autorizado a firmar com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, Convenio, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de um trator carregador sobre rodas;

ART.- 2º- A presente Lei, entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 13 de Setembro de 1.976.


Lindolpho Beppler
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 13 de Setembro de 1.976.


Adir Guimarães
Secretario Geral.